



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 13/84.

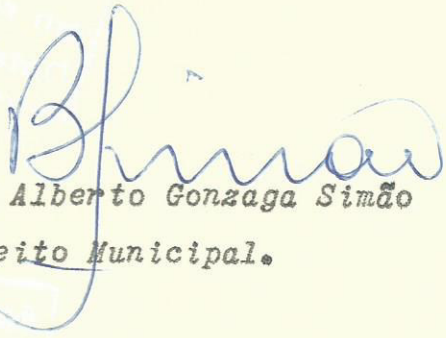
*Autoriza firmar Convênio com a Secretaria de Cultura ,
Esporte e Turismo.*

*José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luis /
Alves, SC; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênio no valor de -/
Cr\$: 5.000.000,00 com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do /
Governo do Estado de Santa Catarina, com a intervenção Fiscal do
Departamento Autônomo de Edificações-DAR, objetivando a Cooperação /
Técnica e Financeira com vistas à conclusão do Ginásio de Esportes /
deste Município.*

*Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as -/
suas disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Luiz Alves, 16 de Abril de 1984.

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do Município

A Comissão examinando a matéria,
julga necessário e opina favorável neste
Projeto de Lei nº 13/84, o qual autoriza o
Poder Executivo a firmar Convênio no
Valor de R\$ 5.000.000,00, com a Secretaria
de Cultura Esporte e Turismo do Estado de SP.

Ass: 

Ass: Roberto B. Hoffmann

Ass: Dom Exp^{to}

